

EDITAL 67/2025-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º e art. 97 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98 “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”, aplicável à remoção dos Procuradores de Justiça, nos termos do art. 102 do mesmo diploma legal; e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 02/2025-CSMP, de 07/10/2025, publicada no Doe MPPA de 29/10/2025;

FAZ SABER aos Procuradores de Justiça, que se encontra aberta, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado, por meio do sistema GEDOC.

CARGO
PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL

Belém-PA, 29 de outubro de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL 68/2025-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º e art. 97 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98 “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”, aplicável à remoção dos Procuradores de Justiça, nos termos do art. 102 do mesmo diploma legal; e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 02/2025-CSMP, de 07/10/2025, publicada no Doe MPPA de 29/10/2025;

FAZ SABER aos Procuradores de Justiça, que se encontra aberta, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado, por meio do sistema GEDOC.

CARGO
PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL

Belém-PA, 29 de outubro de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL 69/2025-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º e art. 97 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98 “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”, aplicável à remoção dos Procuradores de Justiça, nos termos do art. 102 do mesmo diploma legal; e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 02/2025-CSMP, de 07/10/2025, publicada no Doe MPPA de 29/10/2025;

FAZ SABER aos Procuradores de Justiça, que se encontra aberta, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado, por meio do sistema GEDOC.

CARGO
PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL

Belém-PA, 29 de outubro de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL 70/2025-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º e art. 97 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para acesso ao cargo de Procurador de Justiça foi pelo critério de merecimento (Edital n.º 56/2025, publicado no DOE n.º 36.372 de 23/09/2025); e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 02/2025-CSMP, de 07/10/2025, publicada no Doe MPPA de 29/10/2025;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	PROMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 29 de outubro de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL 71/2025-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”; e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 02/2025-CSMP, de 07/10/2025, publicada no DoeMPPA de 29/10/2025;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
6º PJ DE DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA DE CASTANHAL

Belém-PA, 29 de outubro de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 72/2025-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”; e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 02/2025-CSMP, de 07/10/2025, publicada no DoeMPPA de 29/10/2025;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
1º PJ DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Belém-PA, 29 de outubro de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior